



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

## EDITAL N.º. 260/2025

### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) / LEEI Nº01/2025**

**Dispõe sobre a contratação temporária de Formadores(as) Municipais para o Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/CNCA) - Edição 2025/2026**

A Secretária Municipal de Educação de Mandaguari, Selma de Fatima Ferreira Batista Bertolini, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria MEC 85/2025 e orientações da Coordenação Nacional do Programa Pro-LEEI, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a selecionar e compor um Cadastro Reserva de Formadores(as) Municipais.

#### **1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVO**

Este Edital visa a seleção de profissionais para atuarem como Formadores(as) Municipais no âmbito do Programa de Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI/CNCA), na edição 2025/2026.

A seleção busca preencher 1(UMA) vaga existente e criar um Cadastro Reserva para garantir a continuidade das ações formativas em caso de desistência ou desligamento.

#### **2. ATRIBUIÇÕES DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL**

O(A) Formador(a) Municipal terá as seguintes responsabilidades:

- Realizar a formação de cursistas no município, totalizando 120 horas, divididas em 68 horas presenciais (8 encontros de 8 horas ou 16 de 4 horas, mais 1 seminário de 4 horas) e 52 horas a distância, com atividades síncronas e assíncronas.
- Participar, obrigatoriamente, de encontros formativos e reuniões com o(a) Formador(a) Estadual, totalizando no mínimo 120 horas (incluindo 8 encontros presenciais de 8 horas cada) com deslocamento até a cidade sede da formação.
- Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar fóruns, verificar postagens e responder a questões.
- Realizar busca ativa de cursistas ausentes, em articulação com a RENALFA municipal.
- Desenvolver atividades de estudo e planejamento.
- Monitorar as atividades dos(as) cursistas, preenchendo e enviando formulários descritivos, listas de presença, planilhas de notas e carga horária.
- Elaborar Diário de Bordo e relatórios parciais e finais.
- Contribuir na organização e realização do Seminário Pro-LEEI/PR.
- Participar da produção de publicações ao final da formação.
- Realizar outras atividades inerentes à função, conforme orientação da Coordenação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

## 3. REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

O(A) Formador(a) Municipal receberá uma bolsa no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** mensais que serão repassados diretamente pelo Fundo Nacional de

Desenvolvimento da Educação (FNDE). O deslocamento para a formação com o(a) Formador(a) Estadual, será custeado pelo Programa.

A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza pelos repasses financeiros do FNDE, os quais podem sofrer atrasos.

## 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para se candidatar à vaga de Formador(a) Municipal, o profissional deve atender aos seguintes critérios mínimos:

- a. **Exercer função profissional** relacionada à Educação Infantil por, no mínimo, 1 (um) ano (docência, gestão na coordenação pedagógica ou atuação na secretaria de educação);
- b. **Ser profissional efetivo(a)**, ou seja, possuir vínculo empregatício permanente e estável, após findado o estágio probatório;
- c) **Ser graduado(a)** em Pedagogia ou em curso Normal Superior;
- d) **Não ser Articulador(a) Municipal RENALFA**, devido à vedação de acúmulo de funções e recebimento de bolsas.

## 5. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

### 5.1. Critérios de Pontuação e Prioridade

A classificação levará em conta os seguintes critérios de pontuação, que serão utilizados para priorizar os candidatos:

- a. Profissionais que atuaram no LEEI em 2024 e tiveram avaliação positiva, demonstrando qualidade na formação.
- b. Profissionais que atuam como formadores(as) em Centros de Formação de professores(as) de Educação Infantil ou nas Secretarias Municipais de Educação.

## 6. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas nos dias 26 e 27 de agosto, diretamente na Secretaria de Educação no setor de Coordenação Pedagógica;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e CPF;
- b) cópia do certificado de Pedagogia ou curso Normal Superior;
- c) Declaração de vínculo efetivo comprovando que exerce função profissional relacionada à Educação Infantil por, no mínimo, 1 (um) ano;
- d) No caso dos profissionais que atuaram no LEEI em 2024, deverão apresentar declaração emitida pelo órgão responsável;

## 7. DA AVALIAÇÃO

O PSS constituirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à escolaridade e ao tempo de serviço, conforme planilha que segue:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO
<b>ESCOLARIDADE</b>		
Pedagogia ou Curso Normal superior	20	
Cursos de Pós-Graduação (até o máximo de 3)	0,5 cada	
<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>		
1 ponto para cada ano de serviço até o máximo de 15	15	
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Profissionais que atuaram no LEEI em 2024	40	
Profissionais que atuam como formadores(as) em Centros de Formação de professores(as) de Educação Infantil ou nas Secretarias Municipais de Educação.	20	
	<b>PONTUAÇÃO</b>	

## 8. ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO

O trabalho dos(as) Formadores(as) Municipais será avaliado sistematicamente pela Coordenação Nacional e, no caso dos(as) FMs, pela RENALFA municipal. Os critérios de avaliação incluem assiduidade, participação, estudo, cumprimento de prazos, cordialidade, planejamento e uso de ferramentas digitais.

- O(A) Formador(a) Municipal terá o limite máximo de duas faltas presenciais e duas faltas remotas. A terceira ausência, independentemente do tipo, resultará no desligamento sumário.
- O profissional que solicitar desligamento deixa de receber a bolsa automaticamente.
- O não cumprimento das atividades necessárias à função também implicará em desligamento.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

- A Coordenação do Pro-LEEI/PR validará os nomes indicados e convocará os(as) candidatos(as) por ordem de classificação.
- O município deve guardar toda a documentação do processo seletivo para eventuais questionamentos.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Estadual do Pro-LEEI PR.

Mandaguari, 20 de agosto de 2025.

**Enf.<sup>a</sup> Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado**  
Prefeita Municipal